TC 036.537/2019-5
Natureza: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Município de Parnarama - MA.
Responsável: Raimundo Silva Rodrigues da Silveira (054.664.153-91)
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto interposto por Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 6.875/2020-TCU-1ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, nos termos propostos pela Serur.

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações e atualização do Cadirreg (arts. 278, §1º, do RITCU e 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do recurso.

Brasília, de agosto de 2020

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65402003.